



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

Resolução CONSUN nº 052/2002

Teresina, 17 de Outubro de 2002.

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 3º, parágrafo 1º, alínea “ b” do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o que consta no processo nº 06997/02 e,

Considerando a deliberação do CONSUN em reuniões Plenárias realizadas nos dias 06 de setembro e 17 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico e autorizar a criação e o funcionamento do Curso Superior Seqüencial de Formação Específica em Ovinocaprinocultura, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - O referido curso fica vinculado ao Curso de Agronomia.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Profª. Socorro Cavalcanti
Presidente do CONSUN